



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

Poder Legislativo - Câmara Municipal

Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal

Roberto Machado Jucá de Queiroz, Joel Machado Portela, José Rodrigues Sales, Francisco Souza Vidal e Odimar Xavier Soares, Vereadores/ à Câmara Municipal de Novo Oriente, Ce., vêm, ouvido o Plenário, apresentar a seguinte Emenda ao Projeto de Lei de Orçamento do Município de Novo Oriente para o exercício de 1.991, na forma abaixo: -

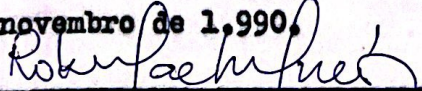
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, ao Projeto de Lei nº 037, de 1^o de novembro de 1.990.


Modifica o Projeto de Lei de Orçamento do Município de Novo Oriente/ para o exercício de 1.991.

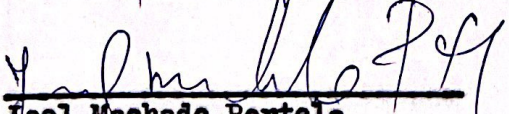
Os vereadores abaixo assinados, acima indicados, propõem ao Plenário da Casa, ouvida a Comissão de Finanças e Orçamento a modificação no orçamento da Câmara Municipal conforme modelos anexos.


Art. 1^o - O Orçamento da Câmara Municipal de Novo Oriente para o exercício de 1.991 passa a ser representado pelos anexos que constituem/ parte integrante da presente emenda.

JUSTIFICATIVAS: Os valores constantes do Projeto de Lei / 037, não atendem as necessidades do Poder Legislativo, pela defasagem dos valores propostos e pela programação aprovada por esta Casa para o próximo exercício financeiro. A diferença de CR\$40.600.000,00 (Quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros) deverá ser coberta com transferências do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -, projetada para o mesmo exercício. - Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente, Ce., em 23 de novembro de 1.990.


Roberto Machado J. de Queiroz


José Rodrigues Sales


Joel Machado Portela


Francisco Souza Vidal


Odimar Xavier Soares